



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 504-A

Página 1 de 5

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP  
☎ (0\*\*17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49  
[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) e-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 5.653**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Mirassol**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID -19);

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 5.631 de 23 de março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município.

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

**DECRETA**



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0\*\*17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

e-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Continuação do Decreto nº 5.653/2020

**Art.1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para atender à seguinte programação orçamentária:

FICHA	<b>1948</b>	
<b>02</b>	Poder Executivo	
<b>02.10</b>	Departamento de Saúde	
<b>10</b>	Saúde	
<b>10.302</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>10.302.0031.2.164</b>	Manutenção de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
	<b>RECURSO: 05 – Federal – Código de Aplicação: 312</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art.2º** - O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Anulação Parcial de dotações orçamentárias, de acordo com art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64. conforme especificado a seguir:

FICHA	<b>1930</b>	
<b>02</b>	Poder Executivo	
<b>02.10</b>	Departamento de Saúde	
<b>10</b>	Saúde	
<b>10.302</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>10.302.0031.2.164</b>	Manutenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30	<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
	<b>RECURSO: 05 – Federal – Código de Aplicação: 312</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 07 de maio de 2020.

**André Ricardo Vieira**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**  
**na data supra**

**Sandra Maria Diresta Galão**  
**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE MIRASSOL/SP, NO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020**

Objeto: Registro de preços para execução de serviços de correções pontuais (tapa-buraco) do pavimento asfáltico com massa asfáltica usinada à quente, C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente) em diversas ruas e avenidas do Município de Mirassol-SP e Distrito de Ruilândia, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, do Edital do Pregão Presencial nº 014/2020 – Processo nº 026/2020.

Fornecedor: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI.

Assinatura: 07.04.2020 – Prazo: 12 meses – Valor: R\$ 2.250.161,0798.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene, limpeza e cozinha para as escolas da Educação Infantil – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2020 – Processo nº 020/2020.

Fornecedor: ERICA APARECIDA DE SOUZA LIMA EIRELI.

Assinatura: 13.04.2020 – Prazo: 12 meses – Valor: R\$ 11.120,00.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene, limpeza e cozinha para as escolas da Educação Infantil – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2020 – Processo nº 020/2020.

Fornecedor: G S JORGE JUNIOR.

Assinatura: 13.04.2020 – Prazo: 12 meses – Valor: R\$ 16.104,00.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene, limpeza e cozinha para as escolas da Educação Infantil – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2020 – Processo nº 020/2020.

Fornecedor: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP.

Assinatura: 13.04.2020 – Prazo: 12 meses – Valor: R\$ 7.409,90.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene, limpeza e cozinha para as escolas da Educação Infantil – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2020 – Processo nº 020/2020.

Fornecedor: LUCAS E MENDES ME.

Assinatura: 13.04.2020 – Prazo: 12 meses – Valor: R\$ 4.217,00.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene, limpeza e cozinha para as escolas da Educação Infantil – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2020 – Processo nº 020/2020.

Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Assinatura: 13.04.2020 – Prazo: 12 meses – Valor: R\$ 26.799,60.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene, limpeza e cozinha para as escolas da Educação Infantil – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2020 – Processo nº 020/2020.

Fornecedor: PROMAX COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI.

Assinatura: 13.04.2020 – Prazo: 12 meses – Valor: R\$ 18.312,65.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene, limpeza e cozinha para as escolas da Educação Infantil – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2020 – Processo nº 020/2020.

Fornecedor: RILL QUÍMICA LTDA EPP.

Assinatura: 13.04.2020 – Prazo: 12 meses – Valor: R\$ 9.343,20.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020**

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus para os veículos do Departamento de Trânsito e Departamento de Serviços Municipais, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2020 – Processo nº 001/2020.

Fornecedor: EL ELYON PNEUS EIRELI ME.

Assinatura: 13.04.2020 – Prazo: 12 meses – Valor: R\$ 90.782,39.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020**

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus para os veículos do Departamento de Trânsito e Departamento de Serviços Municipais, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2020 – Processo nº 001/2020.

Fornecedor: CV TYRES EIRELI.

Assinatura: 13.04.2020 – Prazo: 12 meses – Valor: R\$ 49.746,00.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020**

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 017/2020 – Processo nº 120/2019.

Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Assinatura: 13.04.2020 – Prazo: 12 meses – Valor: R\$ 17.100,00.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020**

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 017/2020 – Processo nº 120/2019.

Fornecedor: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

Assinatura: 13.04.2020 – Prazo: 12 meses – Valor: R\$ 141.500,00.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições (marmitex) para as campanhas programadas que serão realizadas no Município de Mirassol e para os pacientes atendidos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) – Departamento de Saúde, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 023/2020 – Processo nº 042/2020.

Fornecedor: C G DIAS JUNIOR - ME.

Assinatura: 22.04.2020 – Prazo: 12 meses – Valor: R\$

96.246,00.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de suplementação/complementação alimentar para a Seção Técnica de Serviço Social – Departamento Municipal de Saúde, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 016/2020 – Processo nº 028/2020.

Fornecedor: A. T. MORALES NUTRICIONAIS.

Assinatura: 24.04.2020 – Prazo: 12 meses – Valor: R\$ 335.928,00.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020**

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus para o Departamento de Saúde, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2020 – Processo nº 029/2020.

Fornecedor: CV TYRES EIRELI.

Assinatura: 24.04.2020 – Prazo: 12 meses – Valor: R\$ 66.011,60.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020**

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus para o Departamento de Saúde, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2020 – Processo nº 029/2020.

Fornecedor: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP.

Assinatura: 24.04.2020 – Prazo: 12 meses – Valor: R\$ 23.591,52.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020**

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus para o Departamento de Saúde, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2020 – Processo nº 029/2020.

Fornecedor: CONSTANTINO PNEUS EIRELI.

Assinatura: 24.04.2020 – Prazo: 12 meses – Valor: R\$ 68.460,00.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020**

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus para o Departamento de Saúde, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2020 – Processo nº 029/2020.

Fornecedor: CONSTANTINO PNEUS EIRELI.

Assinatura: 24.04.2020 – Prazo: 12 meses – Valor: R\$ 68.460,00.